



## TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 032/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

Primeiro Termo Aditivo. Vigência de prazo ao contrato de fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI e a empresa POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81.

**O MUNICÍPIO DE JERUMENHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 17.548.784/0001-90, representada neste ato pela Sra. Jordânia Ferreira Santos, brasileira, CPF nº 782442.183-04, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 536, 1, Jerumenha-PI, Secretária Municipal de Educação, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, com sede** na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, **residente na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência, decorrente da **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2025, com fundamento na especificação do objeto, descrito na **Cláusula Primeira**, do contrato originário que determina a continuidade do fornecimento e a possibilidade de prorrogação, em face da continuidade e necessidade do fornecimento parcelado de combustíveis em dias úteis e não úteis, para atenderem as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI, garantindo com eficiência o cumprimento de normas estruturantes da Administração Pública e os Princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e da Continuidade do Serviço Público.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Nº 032/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato permanece inalterado, sendo o **valor total R\$ 522.300,00(quinhetos e vinte e dois mil e trezentos reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

06— SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03— FUNDO MAN. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2067,2081

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, devendo o presente aditivo passar a ser parte integrante e complementar do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jerumenha – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, e não forem resolvidas administrativamente.

Jerumenha – PI, 01 de junho de 2026.

JORDÂNIA FERREIRA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

POSTO SAN MATHEUS LTDA  
CNPJ Nº 10.267.972/0002-81  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_